

# SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Praça Jonathas Pedrosa, 80 - Centro - Cipotânea - MG - CEP 36265- 000 Tel (32) 33481258

### DECRETO Nº 14-A, DE 28 DE **SETEMBRO DE 2021.**

"Dispõe sobre o retorno das atividades presenciais com o Ensino Híbrido nas Escolas Municipais de Cipotânea e dá outras providências"

O outubro de 2021; retorno das atividades presenciais da Rede Municipal de Cipotânea a partir do dia 18 de CONSIDERANDO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIPOTÂNEA atribuições que 0 especialmente Decreto nº 14-A, conferidas de 28 de setembro de 2021, dispõe sobre o ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso pela <u>0</u> Orgânica Municipal ወ

### CONSIDERANDO QUE:

- V De acordo com os protocolos da SEE/MG as aulas presenciais serão em semanas alternadas
- V Do dia 01 a 8 de outubro será de preparação ao retorno presencial das reuniões, planejamento e capacitação para os profissionais da educação aulas com
- V calendário A semana do dia 11 a 15 de outubro será recesso escolar como consta por lei no escolar;
- V alcançam o mesmo resultado de aprendizagem que as 2020/2021 foram anos atípicos com m atividades remotas, aulas que presenciais infelizmente não
- V atividades A necessidade de adotar medidas capazes de melhorar o presenciais e de alguma forma suprir o período de suspensão aproveitamento das das
- V Todos presenciais; duas doses S funcionários da da vacina covid-19 Educação do município de Cipotânea Φ se encontram aptos a voltarem as atividades ወ, tomaram
- V Durante o período de suspensão das atividades presenciais foi adotado o Regime Especial de Atividades Tutorado) e outras atividades complementares; Não Presenciais através dos PETs (Plano de Estudo

# SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Praça Jonathas Pedrosa, 80 - Centro - Cipotânea - MG - CEP 36265- 000 Tel (32) 33481258

#### DECRETA:

Municipal Brejaúba e Centro Infantil Municipal Pituchinha, a partir do dia 18 de outubro de Cipotânea: Escola Municipal Boa Vista, Escola Municipal José Inácio de Carvalho, Escola Municipal de Saúde, que é parte integrante deste Decreto 2021, observando Contexto 1°. Fica autorizado o retorno das da Pandemia da "Protocolo Covid-19 Sanitário de Retorno às Atividades aulas presenciais nas quatro Escolas Municipais de no Município de Cipotânea-MG", Escolares Presenciais da Secretaria no

possíveis recebendo suporte e orientações dos alternados aderiram ao ૢૢ O retorno nas escolas que possuem mais alunos. Será garantido aos alunos, cujos pais retorno presencial o será de adesão hibrida, com escalonamento professores via whatsap, mesmo direito <u>α</u> realizar as ligações atividades <u>a</u>. alunos Ø outras impressas eт formas dias

ambiente escolar, ă ă 3°. O servidor ou aluno que apresentar qualquer sintoma característico da imediatamente afastado das funções, sendo proibida യ sua permanência COVID-19 8

reincidência desde *4*. Decreto 0 servidor será advertido nos termos do regimento escolar, e suspenso em caso de ou aluno que descumprir o protocolo de saúde que cita 0 artigo

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Cipotânea – MG, 28 de setembro de 2021.

Roberto Henrique de Oliveira Prefeito Municipal

Roberto H. de Oliveira
Prefeito Municipal
Cipotânea - MG